

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução da Assembleia da República n.º 81/2018

Recomenda ao Governo a adoção de medidas urgentes para abertura do concurso de acesso à formação médica especializada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 86/2015, de 21 de maio.

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1 — Proceda, com urgência, à abertura do concurso de acesso à formação médica especializada para todos os médicos recém-formados, garantindo condições de formação e o aumento do número de vagas.

2 — Assegure, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 86/2015, de 21 de maio, e de acordo com a proposta da Ordem dos Médicos, a atribuição da idoneidade formativa a todos os estabelecimentos que cumpram os requisitos necessários, independentemente do setor a que pertençam, bem como as necessárias vagas para acesso ao internato médico em todos esses estabelecimentos.

Aprovada em 19 de janeiro de 2018.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Ferro Rodrigues*.

111221297

Resolução da Assembleia da República n.º 82/2018

Promoção e valorização da Cestaria de Gonçalo, no distrito e concelho da Guarda

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1 — Avalie, em colaboração com as autarquias locais, a possibilidade de criação de um Centro para a Promoção e Valorização da Cestaria de Gonçalo (Guarda), de forma a contribuir para:

a) Definir «Cestaria de Gonçalo», através das suas características materiais e artísticas, com vista a assegurar um processo de certificação da Cestaria de Gonçalo;

b) A qualificação e valorização das artesãs e artesãos, bem como a formação de novos artesãos;

c) O levantamento e inventariação das técnicas e processos da arte de trabalhar o vime;

d) O estudo e investigação sobre a história, a estética, os processos, as técnicas e os materiais;

e) O controlo, certificação e fiscalização da qualidade, genuinidade e demais preceitos de produção da Cestaria de Gonçalo;

f) Incentivar e apoiar a atividade da Cestaria de Gonçalo, em colaboração com outras entidades, públicas ou privadas, e através de assistência técnica à atividade, promoção de estudos com vista à divulgação e valorização da Cestaria de Gonçalo, promoção de ações de formação e valorização profissional;

g) Apoiar a produção local de vime e a sua distribuição e escoamento.

2 — Avalie a melhor forma de habilitar a existência de uma classificação da Cestaria de Gonçalo quanto à sua ori-

gem e qualidade, de forma a que seja inscrito em cada cesto o local de manufatura, que seja delimitada uma indicação geográfica que atenda aos usos, história e cultura locais, bem como aos interesses da economia local, regional e nacional, e que se avaliem e identifiquem os materiais, o modelo, o tamanho, a forma e o tipo de manuseamento utilizado pelos artesãos.

Aprovada em 2 de fevereiro de 2018.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Ferro Rodrigues*.

111221264

Resolução da Assembleia da República n.º 83/2018

Recomenda ao Governo que avalie, defina e implemente formas complementares de informação sobre o teor nutricional dos alimentos

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1 — Avalie e defina, com vista à sua implementação em Portugal, um esquema complementar à declaração nutricional, que torne facilmente perceptível aos consumidores a informação mais relevante sobre o teor nutricional dos alimentos embalados.

2 — Tenha em conta, nessa avaliação, experiências já praticadas em Portugal e envolva representantes de nutricionistas, consumidores, produtores, indústrias e distribuidores.

3 — Garanta a aprendizagem, nas escolas, da declaração nutricional que consta obrigatoriamente do rótulo dos alimentos, designadamente da sua leitura e interpretação.

Aprovada em 9 de fevereiro de 2018.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Ferro Rodrigues*.

111221304

Resolução da Assembleia da República n.º 84/2018

Recomenda ao Governo a realização de um concurso interno antecipado de professores respeitando as regras gerais dos concursos

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que realize um concurso interno antecipado de professores respeitando as regras gerais dos concursos.

Aprovada em 9 de fevereiro de 2018.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Ferro Rodrigues*.

111221329

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso n.º 39/2018

Por ordem superior se torna público que o Secretariado-Geral do Conselho da União Europeia notificou o Governo Português, pela nota n.º SGS18/01800, de 19 de fevereiro